



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA- Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4033).....R\$ 60.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4031).....R\$ 15.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4035).....R\$ 50.000,00

SOMA.....R\$ 125.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

02- GABINETE DO PREFEITO

02.01- GABINETE DO PREFEITO



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (14).....R\$ 15.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

02.02- SUBPREFEITURA

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24).....R\$ 50.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

02.03- ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35).....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (41).....R\$ 8.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

06.01- DIVISÃO DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS (198).....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (199).....R\$ 22.000,00

SOMA.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!